|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1325626/2021 |
| INTERESSADO | Gerência de Atendimento e Comissão de Ensino e Formação |
| ASSUNTO | Procedimentos para emissão de Certidão de Atribuição de Georreferenciamento e Atividades Correlatas, no âmbito do CAU/RS |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1324/2021

Homologa procedimentos para emissão de Certidão de Atribuição de Georreferenciamento e Atividades Correlatas, no âmbito do CAU/RS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 25 de junho de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 00101-06/2020, a qual estabelece os procedimentos para o requerimento de Certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o Incra, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/RS nº 026/2021 que propõe procedimentos como metodologia para conferir a “Certidão de Atribuição de Georreferenciamento e Atividades Correlatas” aos profissionais requerentes, no âmbito do CAU/RS;

**DELIBEROU por:**

1. Homologar procedimentos para emissão de “Certidão de Atribuição de Georreferenciamento e Atividades Correlatas” aos profissionais requerentes, no âmbito do CAU/RS, conforme detalhamento abaixo:
2. As solicitações serão abertas pelo profissional via Protocolo SICCAU, através do menu “Cadastrar Protocolo” Grupo de Assunto/Assunto: “CERTIDÕES/ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO E CORRELATAS”, anexando-se as documentações comprobatórias;
3. Competirá ao corpo técnico do Atendimento do CAU/RS juntamente com a assessoria da CEF-CAU/RS a realização da análise das documentações de acordo com as normativas e orientações do CAU/BR, atentando especialmente para os seguintes aspectos:
4. Os arquivos digitais referentes aos documentos previstos pelo CAU/BR deverão estar anexados em protocolo do SICCAU, digitalizados, sem recortes, em boa resolução e com verificação de autenticidade;
5. Tanto no Histórico Escolar, como no Certificado de Pós-Graduação, apresentado pelo requerente conforme o caso, deve ser observado o cumprimento de carga horária mínima de 360 horas que contemple os componentes curriculares de Topografia Aplicada ao Georreferenciamento, Cartografia, Sistemas de Referência, Projeções Cartográficas, Ajustamentos, Métodos e Medidas de Posicionamento Geodésico, Sistemas de informação Geográfica (SIG) e Sensoriamento Remoto;
6. Caso o setor competente do CAU/RS constate qualquer pendência ou irregularidade, providenciará junto ao requerente a complementação ou correção da documentação;
7. Permanecendo-se dúvidas específicas ou a constatação de possíveis irregularidades, ainda que entregues documentações complementares pelo requerente, o setor competente do CAU/RS, encaminhará o requerimento para apreciação da CEF-CAU/RS;
8. Se solicitada complementação de documentação pelo setor competente do CAU/RS e não houver retorno do requerente, num prazo de 90 dias a contar da data do despacho, o protocolo de solicitação será arquivado, sem necessidade de ciência da CEF-CAU/RS;
9. Tão logo seja verificado que a documentação atenda a todos os requisitos obrigatórios, o requerente estará apto a ter sua solicitação analisada pela CEF-CAU/RS, e o setor competente irá tramitar o protocolo referente à solicitação da certidão para a Comissão;
10. A CEF-CAU/RS, por meio de listagem com os nomes dos solicitantes e os respectivos números de protocolo no SICCAU, deliberará sobre a aprovação da Certidão a qual atestará para fins de credenciamento perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), habilitação do profissional requerente a assumir a responsabilidade técnica pelos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR);
11. Após a aprovação da emissão da Certidão, a assessoria anexará a deliberação e a minuta da certidão ao Protocolo SICCAU, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria Geral, para que proceda com a assinatura da Presidência do CAU/RS;
12. A Secretaria Geral retornará o Protocolo SICCAU com a certidão assinada, para que o Setor Competente do CAU/RS proceda com o envio ao Profissional, e o arquivamento da solicitação.
13. Encaminhar esta deliberação à Gerência de Atendimento para os encaminhamentos necessários.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 18 (dezoito) votos favoráveis, das conselheiras Deise Flores Santos, Denise dos Santos Simões, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Marilia Pereira de Ardovino Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim, Orildes Tres e Silvia Monteiro Barakat e dos Conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emilio Merino Dominguez, Fabio Muller, Fausto Henrique Steffen, Rafael Ártico, , Rodrigo Rintzel e Rodrigo Spinelli e 03 (três) ausências, da conselheira Cecília Giovenardi Esteve e dos conselheiros Pedro Xavier De Araujo e Rinaldo Ferreira Barbosa.

Porto Alegre – RS, 25 de junho de 2021.

EVELISE JAIME DE MENEZES

Presidente Interina do CAU/RS

**121ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |  |
| --- | --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1324/2021 - Protocolo nº 1325626/2021 | |
| Nome | **Voto Nominal** |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Favorável |
| 1. Cecília Giovenardi Esteve | Ausente |
| 1. Deise Flores Santos | Favorável |
| 1. Denise dos Santos Simões | Favorável |
| 1. Emilio Merino Dominguez | Favorável |
| 1. Fabio Muller | Favorável |
| 1. Fausto Henrique Steffen | Favorável |
| 1. Gislaine Vargas Saibro | Favorável |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm | Favorável |
| 1. Lidia Glacir Gomes Rodrigues | Favorável |
| 1. Marcia Elizabeth Martins | Favorável |
| 1. Marilia Pereira de Ardovino Barbosa | Favorável |
| 1. Nubia Margot Menezes Jardim | Favorável |
| 1. Orildes Tres | Favorável |
| 1. Pedro Xavier De Araujo | Ausente |
| 1. Rafael Ártico | Favorável |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa | Ausente |
| 1. Rodrigo Rintzel | Favorável |
| 1. Rodrigo Spinelli | Favorável |
| 1. Silvia Monteiro Barakat | Favorável |
|  | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Ordinária nº 121** | |
| **Data: 25/06/2021**    **Matéria em votação: DPO-RS 1324/2021** – Procedimentos para emissão de Certidão de Atribuição de Georreferenciamento e Atividades Correlatas, no âmbito do CAU/RS. | |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (18) Ausências (03) Total (21) | |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. | |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Evelise Jaime de Menezes** |